



PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

O Sr. JOSE AUGUSTO PINTO SILVA, responsável pelo Controle Interno do Município de São João da Ponta/Pá, nomeado no dia 01 de abril de 2017, pela portaria 017-2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente os Balancetes Financeiros de dezembro de 2019, dos **FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, DE ASSISTENCIA SOCIAL, DE SAÚDE E SANEAMENTO E O FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO, PREEITURA MUNICIPAL, RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL; DEMOSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL, Período de janeiro a dezembro de 2019, RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUSÃO ORÇAMENTARIA, DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, de janeiro a dezembro de 2019, DEMOSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE-MUNICIPIO de janeiro a dezembro de 2019/bimestre novembro e dezembro, DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DESPESAS PROPRIAS COM SAÚDE de janeiro a dezembro de 2019/ bimestre novembro e dezembro**, (despesas empenhadas) com base nas regras insculpidas pela e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que a referida prestações de contas se encontram (X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases do dever contábil, enumeradas no Parecer do Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

São João da Ponta, 28 de janeiro de 2020.

JOSE AUGUSTO PINTO SILVA
Controle Interno PMSJP